



DECRETO Nº 0053/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º, inciso I da Lei Municipal 1.354 de 10 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias nas despesas para o exercício corrente.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias, na forma abaixo.

Programa de Trabalho	Natureza	Ficha	Fonte	Anulação	Suplementação/Criação
09.272.004 7.2.018	33.90.3 9.00	43	180 2	45.00 0,00	
09.272.004 7.2.018	33.90.3 5.00	41	180 2		45.000,00
TOTAL				45.00 0,00	45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de julho de 2025.

Rildo Gonçalves Neves
Prefeito

PORTARIA Nº. 562/2025

Concede Licença Prêmio a Servidor.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **CLAUDETE MARINI NEVES**- matrícula nº. 4372, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio de 01/06/2020 a 31/05/2025, de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 983/2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 02 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 15 de julho de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO MUNICIPAL Nº 232/2025, RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Considerando um equívoco no valor da homologação realizada em 03/02/2025, esclarecemos que o valor correto é de R\$ 57.921,50 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) ao invés de R\$ 37.270,83 (trinta e sete mil duzentos e setenta e oitenta e três centavos).

Diante disso, retifico a homologação e adjudicação da inexigibilidade de licitação nº 02/2025:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde sob a referência da Lei Federal nº 14.133/21, ART. 74, I.

EMPRESAS: Empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇO SA CNPJ: 33.050.071/0001-58,



estabelecida na AVENIDA OSCAR NIEMEYER, 2000 BLOCO 1, SALA 701 – SANTO CRISTO – RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20220-297, no valor de R\$ 57.921,50 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: de R\$ 57.921,50 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

Trajano de Moraes, 01 de Julho de 2025.

JANAÍNA DE CARVALHO CUNHA GUZZO
Secretária Municipal de Saúde
